Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 87.001**

PROJETO DE LEI Nº 13.421, dos Vereadores **ANTONIO CARLOS ALBINO, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** e **FAOUAZ TAHA**, que veda comercialização e uso de linhas de pipas cortantes.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. **vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal;** 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Os nobres autores da presente propositura, em sua justificativa, esclarecem que o objetivo do projeto de lei é vedar a comercialização e uso de linhas de pipas cortantes, uma vez que seu uso pode causar acidentes com motociclistas, pedestres, além de curtos-circuitos e danos a fiações elétricas.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Em suma, diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator exara **voto favorável**.

APROVADO
17/08/2021

Sala das Comissões, 17-08-2021.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

/ale